

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS DE PESSOAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
PODER LEGISLATIVO	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 070/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 225/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações nas Resoluções TCE/MS nº 232/2024, nº 272/2025 e nº 273/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, da Prefeitura Municipal de Bela Vista.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Módulos	Responsável pelo envio	Responsável pela ratificação	Responsável pela Ratificação Geral
Planejamento	Gilberto Escobar Maciel	Norimar Pereira Ibanhes	Giancarlo Duarte Neves
Execução Orçamentária	Gilberto Escobar Maciel	Norimar Pereira Ibanhes	Giancarlo Duarte Neves
Gestão Fiscal	Gilberto Escobar Maciel	Norimar Pereira Ibanhes	Giancarlo Duarte Neves
Atos Jurídicos	Lucilene Vilassantos Lino	André Cristaldo	Giancarlo Duarte Neves
Atos de Pessoal	Dircelene Jara Areco	Patricia Venuto de Souza Cavaleiro	Giancarlo Duarte Neves
Registros Contábeis	Norimar Pereira Ibanhes	Gilberto Escobar Maciel	Giancarlo Duarte Neves
Tributário	Alessandra Além Quinhones	Reinaldo Jara	Giancarlo Duarte Neves

Parágrafo único: a ratificação ocorrerá até 5 dias após o prazo final de envio do módulo, pelo Controlador Geral do Município de Bela Vista.

Art. 2º Em caso de ausência e impedimento dos **titulares para envio das informações**, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

MÓDULOS	RESPONSÁVEL TITULAR PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento	Gilberto Escobar Maciel	José Natalício Alonso Lima
Execução Orçamentária	Gilberto Escobar Maciel	José Natalício Alonso Lima
Gestão Fiscal	Gilberto Escobar Maciel	Ângelo Adolfo Abadie
Atos Jurídicos	Lucilene Vilassantos Lino	André Cristaldo
Atos de Pessoal	Dircelene Jara Areco	Patricia Venuto de S. Cavalheiro
Registros Contábeis	Norimar Pereira Ibanhes	Ângelo Adolfo Abadie
Tributário	Alessandra Alem Quinhones	Reinaldo Jara

Art. 3º - Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 4º - Compete ao Controlador Geral do Município, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, diretamente no ambiente do e-CJUR e TCE Digital, além de outras contidas na Resolução TCE/MS, nº 225/2024, Resolução TCE/MS, nº 232/2024, Resolução TCE/MS nº 272/2025 e Resolução TCE/MS nº 273/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Mato do Grosso do Sul.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O titular da Controladoria Geral do Município terá como suplente o Auditor de Controle Interno do Órgão, que o substituirá nas suas ausências, impedimentos ou por delegações.

Art. 6º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE seguirá o disposto nos Resolução Nº 225/2024 e alterações, do Tribunal de contas do Estado de Mato do Grosso do Sul.

Art. 7º - Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 225/2024 e alterações, do Tribunal de contas do Estado de Mato do Grosso do Sul.

Art. 8º - No anexo I desta portaria, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-sfinge.

Art. 9º - No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações pela Controladoria do Município, dos envios das informações.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130847/> - Terça-feira, 15 de Setembro de 2026 - Edição 2998



ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

ATOS DE PESSOAL

Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Atualização do Cargo ou Função – Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;

Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;

Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;

Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor; (dados pessoais)

Ingresso Estatutário: Data do efetivo exercício;

Ingresso Emprego Público – Contratação por tempo determinado: Data da assinatura do contrato;

Parecer do Controle Interno: Até 60 dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;

Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;

Componentes da Folha de Pagamento: Antes da folha de pagamento, sendo no mesmo dia;

Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho; (geralmente no último dia do mês).

ATOS JURÍDICOS

Compras

Pré-Publicação:

Editais de Licitação: Antes do edital ser publicado no diário oficial;

Dispensa ou Inexigibilidade: No dia da ratificação, autorização ou adjudicação;

Publicação Processo Licitatório: No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital;

Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia que ocorrer;

Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato;

Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia que ocorrer.

ATOS JURÍDICOS

Obras

Situação da Obra ou Serviço de Engenharia: No primeiro dia útil do mês é encaminhado a remessa da competência anterior;

A remessa deve refletir a situação de todas as obras que entrarem na regra definida anteriormente no primeiro dia útil do mês. A "Situação da Obra ou Serviço de Engenharia" deve ser informada mensalmente até que ocorra a conclusão ou o cancelamento da "Obra ou Serviço de Arquitetura e Engenharia".

Medição do Contrato: No mesmo dia que a medição for definitiva, ou seja depois de valorada e aprovada internamente ou externamente.

ATOS JURÍDICOS

Convênio

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Convênio: No mesmo dia que ocorrer a publicação do convênio;

Nova Publicação de Convênio: No mesmo dia que ocorrer a nova publicação do convênio.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;

Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento.

GESTÃO FISCAL

Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o termino do bimestre;

Componente Fiscal:

Publicidade Relatório Fiscal:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PLANEJAMENTO/ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA – Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação PPA;

Alteração PPA – Plano Plurianual: No mesmo dia da publicação da alteração do PPA;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária: No mesmo dia da publicação LDO;

Meta Física Realizada: No primeiro dia de cada ano;

LOA – Lei Orçamentária Anual: No mesmo dia da publicação LOA.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130847/> - Terça-feira, 15 de Setembro de 2026 - Edição 2998



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
Planejamento	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Execução Orçamentária	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Gestão Fiscal	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Atos Jurídicos	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Atos de Pessoal	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Registros Contábeis	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
Tributário	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-SFINGE.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA "PE" Nº 020/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas
atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **MARIA MARTA BAZANO**, matrícula nº 885, ocupante do cargo de Agente de Nutrição e Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de educação, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções no CEIM Zulmira Ossuna, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 04 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº (93/2026).

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



PORTARIA "PE" Nº 021/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **NOEMIA NOGUEIRA**, matrícula nº 283, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções na Biblioteca do SESI, pelo período de 120 (cento e vinte dias) a contar de 27 de agosto de 2026 a 25 de dezembro de 2026, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº (94/2026).

Bela Vista - MS, 15 de setembro de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 10.469/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Licitatório nº 006/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

Contratada: CONSTRUTORA HIGA LTDA – CNPJ nº 08.233.204/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 015/2025 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 15/09/2026 a 13/11/2026, com atualização do cronograma físico-financeiro, sem alteração do objeto e sem acréscimo ou supressão de valor.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 111.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2026.

Signatários: Renato Carlos Ferreira Mendonça – Secretário Municipal de Saúde; Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal de Bela Vista/MS; Thiago Chaves Higa – Representante Legal da Construtora Higa Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão responsável pela condução do procedimento, torna público, para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA**, referente à Concorrência n.º 004/2026, Processo Licitatório nº 049/2026.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a prestação de serviços publicitários de natureza contínua, visando executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução, interna, a intermediação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de peças publicitárias e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

A continuidade da sessão pública ocorrerá no **dia 16 de setembro de 2026, às 07h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, situada na Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, Bela Vista/MS – **Sala do Pregão**.

A sessão destina-se à continuidade dos atos referentes à Concorrência Pública nº 004/2026, onde após a análise da subcomissão técnica, conforme deliberação registrada na sessão realizada em 10 de agosto de 2026, será dado prosseguimento do procedimento e adoção dos atos pertinentes ao julgamento.

Ficam, portanto, convocados todos os participantes e demais interessados para acompanharem a continuidade da sessão pública na data, horário e local acima indicados.

Bela Vista/MS, 15 de setembro de 2026.

NATANAEL MAZINA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

Processo Licitatório nº 067/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Contratante: Município de Bela Vista/MS.

Contratada: ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) – CNPJ nº 35.863.704/0001-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 098/2025 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 13/09/2026 a 11/12/2026, com atualização do cronograma físico-financeiro, sem alteração do objeto e sem acréscimo ou supressão de valor.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 105 e 124.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Edimilson Rosa Pimentel – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Gustavo Eneas Ziolkowski – Representante Legal da Oriente Construções Ltda.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Bela Vista /MS, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento **da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em epigrafe, cujo objeto e: "Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme estabelecido no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas diretrizes contidas nas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vigentes à época da contratação."

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BELAVISTENSE GUA VIRAL (ASBEGUAL) - CNPJ Nº; 03.217.916/0001 — 96.

Total Adjudicado e Homologado: R\$ 475.484,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Bela Vista/MS, 15 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

CÓDIGO E-SFINGE: F5100188CB1762F38BE9D38CEB00E3CE544A3EB3**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1336/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, CNPJ Nº 15.380.447/0001-00.**CONTRATADA:** VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 19.306.211/0001-85.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPORTE TÉCNICO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS.**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL DO PERÍODO:** R\$196.147,20 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**VALOR MENSAL:** R\$16.345,60 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PODER LEGISLATIVO; UNIDADE EXECUTORA 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS; PROJETO/ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 - APLICAÇÕES DIRETAS; FONTE DE RECURSO 1.500.**ASSINAM:** JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, MATHAUS LINO DUARTE, DIOGO GOUVEA PINHEIRO MURANO E VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, PELA CONTRATADA.

BELA VISTA/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO 011/2026 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1344/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2025, FIRMADO COM A EMPRESA JAISON COUTINHO EPP, CUJO ESCOPO ATUAL (APÓS O ADITIVO DE PRAZO) COMPREENDE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL INTEGRADO, COM SUPORTE MULTIPLATAFORMA (ANDROID E IOS). O SISTEMA DEVERÁ SER CONECTADO AO SITE INSTITUCIONAL, AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E AO SISTEMA LEGISLATIVO DA ENTIDADE. O OBJETIVO É GARANTIR UMA ESCUTA QUALIFICADA DO CIDADÃO, PERMITINDO O RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DA CLÁUSULA QUINTA DO PARÁGRAFO 5.1 DO CONTRATO Nº 025/2025, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE ADITIVO 011/2026, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12 MESES

EMPRESA: JAISON COUTINHO EPP

DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 11.103.343/0001-06

BELA VISTA - MS, 15 SETEMBRO DE 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

BELA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130847/> - Terça-feira, 15 de Setembro de 2026 - Edição 2998



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2998- Terça-feira, 15 de Setembro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130847/> - Terça-feira, 15 de Setembro de 2026 - Edição 2998